



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS.

1 – OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto contratação de uma empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS**, no período de 12(doze meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN, no município de Ananindeua, conforme descrições e demais condições estabelecidas no quadro quantitativo abaixo.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
01	Carro de mão	Und	100
02	Enxada com cabo de madeira	Und	40
03	Picareta com cabo de madeira	Und	20
04	Pá de bico com cabo de madeira	Und	40
05	Pá quadrada com cabo de madeira	Und	40
06	Talhadeira nº 14	Und	20
07	Picareta Chibanca Sem cabo de madeira	Und	25
08	Martelo 400g cabo de madeira	Und	20
09	Martelo 300g com cabo de madeira	Und	20
10	Tubo eletroduto PVC 1/2"	Und	40
11	Tubo eletroduto PVC 3/4"	Und	30
12	Tubo eletroduto PVC 1"	Und	15
13	Cabo flexível 2.5 – Pç c/ 100m	Und	10
14	Cabo flexível 4.0 – Pç c/ 100m	Und	10
15	Fita Isolante com 10m	Und	50
16	Fita veda rosca com 25m	Und	50
17	Tubo de esgoto PVC 100mm	Und	90
18	Tubo de PVC hidráulico JS 20mm	Und	50
19	Tubo de PVC hidráulico JS 25mm	Und	40
20	Tubo de PVC hidráulico JS 32mm	Und	20
21	Bisnaga de cola PVC 75g	Und	50



22	Vassourão piaçava 60 cm	Und	120
23	Bomba de água - centrífuga ½ CV	Und	15
24	Bomba de água - Submersa ½ CV	Und	12
25	Cabo PP 3 X 2.5	Metros	200
26	Cabo PP 2 X 2.5	Metros	200
27	Caixa d' água de 2.000 Lts	Und	04
28	Caixa d' água de 5.000 Lts	Und	03

3 – MODALIDADE LICITATÓRIA:

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática:

Natureza de despesa:

5 - DOS PADRÕES E NORMAS

5.1 - As especificações, porventura omitidas, não isentam a empresa do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

5.2 - Cabe à empresa contratada informar/avisar por escrito à fiscalização, de todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências cabíveis.

6 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a vigência do contrato e da necessidade do material para os serviços de 2º a 6º feira, no horário de 08:00h às 14:00h, na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

7 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



7.1 - Menor preço global. Será considerada vencedora da licitação, a licitante que, atendidas todas as exigências deste Termo de Referência, ofertar o menor preço global.

7.2 - Todos os itens têm de estar rigorosamente de acordo com a proposta.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega do objeto na forma e prazo descritos no presente termo.

8.2 – Todas as despesas com a entrega do objeto solicitado correrão por conta da proponente vencedora da licitação;

8.3 – Os preços unitários da CONTRATADA deverão corresponder ao fornecimento e entrega do objeto, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes;

8.4 – A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedade que resulte de suas operações e transportes do objeto em questão;

8.5 - Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

9.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais solicitados;

9.4. Comunicar imediatamente ao contratado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES



10.1 – A SESAN/PMA, através da Diretoria Administrativa e Financeira, designará o servidor **Sr. Antônio Donizete Queiroz de Matos**, como Fiscal do Contrato e também será o responsável pela ampla aferição do objeto, devendo a CONTRATADA facilitar o exercício de sua função;

10.2 – A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

10.3 – Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.4 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Antônio Donizete Queiroz de Matos

Chefe do Almoxarifado
PMA/SESAN



TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Ananindeua - PA